PORTARIA Nº 1112/2026. **DE 16 DE NOVEMBRO DE 2026.**

APLICA PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA À SERVIDORA MUNICIPAL CARINE APARECIDA DOS SANTOS WEIDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VANDERLEI HERMES, Prefeito Municipal de Arroio do Tigre, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com a Lei Municipal nº 2.954/2018, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais,

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Disciplinar instaurado por meio da Portaria nº 300/2025, destinado à apuração de irregularidades funcionais atribuídas à servidora municipal Carine Aparecida dos Santos Weide;

CONSIDERANDO o Relatório Final apresentado pela Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar e Especial, que, após análise dos fatos, documentos, depoimentos e argumentos da defesa, recomendou a aplicação da penalidade de advertência por escrito;

CONSIDERANDO a decisão administrativa proferida pelo Prefeito Municipal, que acolheu as conclusões da Comissão Processante e determinou a aplicação da penalidade de advertência;

RESOLVE:

Art. 1º APLICAR a penalidade de **ADVERTÊNCIA POR ESCRITO** à servidora municipal **CARINE APARECIDA DOS SANTOS WEIDE**, matrícula nº 1405, ocupante do cargo de Servente, em razão das irregularidades funcionais apuradas no Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria nº 300/2025, com fundamento nos arts. 157, inciso V, 158, inciso II, e 172 da Lei Municipal nº 2.954/2018.

Art. 2º A penalidade aplicada observa as conclusões constantes do Relatório Final da Comissão Processante e a decisão administrativa da autoridade competente, considerados os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade.

Art. 3º Determinar ao Setor de Recursos Humanos que proceda ao registro da penalidade na pasta

Assinado digitalmente por Julia Roberta Hammerschmitt, Vanderlei Hermes. Verifique a autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código 7E6-Y30-47L-4MZ.

funcional da servidora, bem como à sua ciência formal acerca da presente Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE, em 16 de novembro de 2026.

VANDERLEI HERMES
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:
EM 16.11.2026

JÚLIA ROBERTA HAMMERSCHMITT
Secretária Municipal da Administração,
Planejamento, Indústria e Comércio.

Assinado digitalmente por Julia Roberta Hammerschmitt, Vanderlei Hermes. Verifique a autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código 7E6-Y30-47L-4MZ.

B | NoPaper

Data de criação do documento: 16/11/2026 às 14:29:56

Assinantes

✓ Julia Roberta Hammerschmitt

Assinou em 16/11/2026 às 15:36:50 com o certificado avançado da Betha Sistemas.

Eu, Julia Roberta Hammerschmitt, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

✓ Vanderlei Hermes

Assinou em 17/11/2026 às 07:57:12 com o certificado avançado da Betha Sistemas.

Eu, Vanderlei Hermes, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

Veracidade do documento

Documento assinado digitalmente.
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador.betha.cloud** e insira o código abaixo:

7E6-Y30-47L-4MZ